



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2018

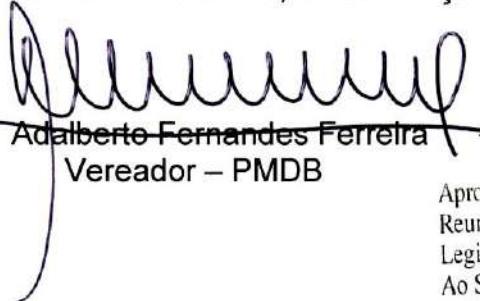
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público desta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

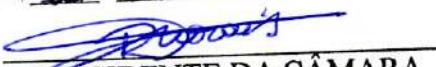
Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, compreendida da confluência da Rua Dona Florinda Pires, com a Praça Coronel Araújo até o imóvel edificado de nº 127, o qual limita com a Praça Dr. José Maria Alkmin, localizada no centro desta cidade de Bocaiúva, fica denominada como **RUA GERALDO CALDEIRA VALLE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2018.


Adalberto Fernandes Ferreira
Vereador – PMDB

Aprovado por 13 Votos na 10^a Sessão
Reunião Ordinária da 10^a Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancionar
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 29/04/2018.


PRESIDENTE DA CÂMARA



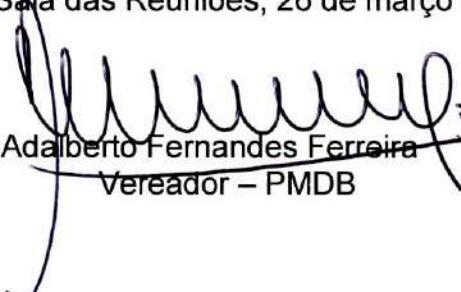
CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 16 /2018

O referido logradouro público não possui reconhecimento legal no mapeamento da cidade, o que faz com que seus poucos habitantes, haja vista, sua pequena extensão, não sejam contemplados por serviço de postagem e outros, e quanto ao homenageado que empresta seu nome ao logradouro foi um dos moradores mais lustres da referida via e também prefeito deste município.

Diante do exposto, como forma de reconhecimento, agradecimento e respeito é justo denominar a via pública, do Centro desta cidade, sem denominação legal, de **RUA GERALDO CALDEIRA VALLE**.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2018.


Adalberto Fernandes Ferreira
Vereador – PMDB